



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

204

**LEI Nº. 2.422, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes do Plano de Cargos e Salários da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	NIVEL	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
Almoxarife	IV	03	520,00	1.560,00
Assistente Social	V	03	758,33	2.274,99
Atendente de Enfermagem	III	25	429,00	10.725,00
Agente Comunitário de Saúde	III	65	380,00	24.700,00
Agente de Vigilância Ambiental	III	20	380,00	7.600,00
Auxiliar de Enfermagem	III	18	429,00	7.722,00
Auxiliar de Laboratório	III	02	429,00	858,00
Auxiliar de Odontologia	III	12	429,00	5.148,00
Auxiliar Municipal Serviços Públicos	I	20	380,00	7.600,00
Enfermeiro	V	02	758,33	1.516,66
Enfermeiro PSF	V	10	2.000,00	20.000,00
Farmacêutico	V	02	758,33	1.516,66
Fisioterapeuta	V	04	758,33	3.033,32
Fonoaudiólogo	V	02	758,33	1.516,66
Medico Cardiologista	V	01	758,33	758,33
Médico Cirurgião Geral	V	02	758,33	1.516,66

Lei 2.422/07

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro  
Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail [pmcbgp@hotmail.com](mailto:pmcbgp@hotmail.com) - Tel.: (0xx27)3762.0227



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Medico Clinico Geral	V	02	758,33	1.516,66
Medico Dermatologista	V	01	758,33	758,33
Medico Gastroentorologista	V	01	758,33	758,33
Medico Ginecologista	V	02	758,33	1.516,66
Medico ortopedista	V	02	758,33	1.516,66
Medico Pediatra	V	02	758,33	1.516,66
Medico Psiquiatra	V	01	758,33	758,33
Médico PSF	V	10	4.500,00	45.000,00
Motorista	III	13	429,00	5.577,00
Nutricionista	V	02	758,33	1.516,66
Odontólogo	V	05	758,33	3.791,65
Odontólogo PSF	V	07	2.800,00	19.600,00
Psicólogo	V	03	758,33	2.274,99
Técnico de laboratório	IV	02	520,00	1.040,00
Técnico de Vigilância em Saúde	IV	04	520,00	2.080,00
Técnico em Vigilância Sanitária	IV	05	520,00	2.600,00
Técnico em Enfermagem	IV	10	520,00	5.200,00
Técnico em Enfermagem PSF	IV	10	520,00	5.200,00
Técnico em Raio X	IV	03	520,00	1.560,00
Vigia	I	16	380,00	6.080,00
<b>TOTAL</b>				<b>207.908,21</b>

**§ PRIMEIRO** – A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ SEGUNDO** – As atribuições dos cargos são aquelas constantes da Lei nº 2.201/03 e 2.203/03.

**Artigo 2º** - A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria Municipal de Saúde consignada na Lei Orçamentária de 2008.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam se as disposições em contrário.

Lei 2.422/07



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
**Manoel Pereira da Fonseca**  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
**Ana Amélia da Costa Moraes**  
**Secretária Municipal de Governo**